



CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Ofício nº 208/2016

Maranguape-CE, 30 de maio de 2016

Ao

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre 2016

Senhor Presidente,

Servimos do presente para remeter a esta Egrégia Corte e Edital de Publicação e o respectivo **RGF – Relatório de Gestão Fiscal**, referente ao **1º Quadrimestre/2016**. Na conformidade das disposições da **LC nº 101/00 – LRF** e a **Instrução Normativa nº 03/00 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios**.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


IVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente

Ao Exmo. Sr.

Francisco de Paulo Rocha Aguiar

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE

Fortaleza-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Ofício nº 209 /2016

Maranguape-CE, 30 de maio de 2016

Ao

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre 2016

Senhor Presidente,

Servimos do presente para remeter a esta Egrégia Corte e Edital de Publicação e o respectivo RGF – **Relatório de Gestão Fiscal**, referente ao **1º Quadrimestre/2016**. Na conformidade das disposições da **LC nº 101/00 – LRF** e a **Instrução Normativa nº 03/00 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios**.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

ÉVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente

Ao Exmo. Sr.

Francisco de Paulo Rocha Aguiar

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE

Fortaleza-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos preceitos do Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado,

FAZ SABER, a todos quanto o presente *EDITAL DE DIVULGAÇÃO* virem ou dele tomarem conhecimento, que faz publicar o *RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016*, na forma do disposto na Lei Complementar N.º 101/00(LRF), conforme demonstrativos anexos que passam a integrar o presente Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, em 30 de maio de 2016.


IVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente

Disponível no Site: www.camaramaranguape.ce.gov.br

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Abril de 2016/Quadrimestre: Janeiro a Abril

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

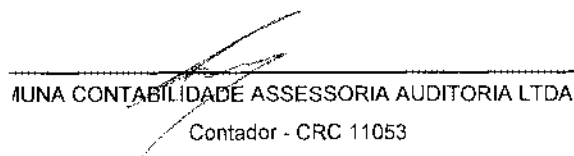
Despesas com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não-Processados
	(a)	(b)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	4.036.093,64	0,00
Pessoal Ativo	3.751.309,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	284.784,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	284.892,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	98.388,08	0,00
Decorrente de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	186.504,23	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	3.751.201,33	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	165.841.662,31	---
Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa)	3.751.201,33	2,26
Limite Máximo (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.950.499,74	6,00
Limite Prudencial (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.452.974,75	5,70
Limite de Alerta (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.955.449,76	5,40



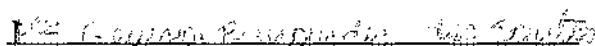
EVALDO BATISTA DA SILVA

PRESIDENTE



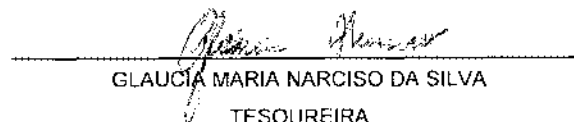
MUNA CONTABILIDADE ASSESSORIA AUDITORIA LTDA

Contador - CRC 11053



FRANCISCA GERUSA FERNANDES DOS SANTOS

COORD. DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO



GLAUCIA MARIA NARCISO DA SILVA

TESOUREIRA